

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023-PMFB**

EXTRATO DE CONTRATO nº 060/2023-PMFB

Partes: Prefeitura Municipal de FONTE BOA e BALBINO & TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 30.936.635/0001-66

Data: 13/04/2023

Objeto: Prestação de Consultoria e Assessoria Jurídica, especializada na área de Direito Tributário, para tornar mais eficiente a Administração Tributária Municipal e, nesta extensão, aumentar as Receitas Tributárias Próprias e Recuperar Créditos, inscritos ou não na Dívida Ativa Municipal para o Exercício de 2023.

Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2024.

Valor: R\$ 4.421.820,64 (quatro **milhões**, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) podendo variar para mais ou para menos conforme os achados de auditoria tributária, posto que os honorários são pactuados na modalidade *ad exitum*.

Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO - Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO - Proj./Ativ. 2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, em 13 de Abril de 2023, em consonância com a Lei Orgânica Municipal de Fonte.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal

BALBINO & TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 30.936.635/0001-66

Publicado por:
Paulo Cesar Machado Ribeiro
Código Identificador: VZSOFY9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO nº 001/2023-CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO, PARA TORNAR MAIS EFICIENTE A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E, NESTA EXTENSÃO, AUMENTAR AS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PRÓPRIAS E RECUPERAR CRÉDITOS, INSCRITOS OU NÃO NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO, PARA TORNAR MAIS EFICIENTE A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E, NESTA EXTENSÃO, AUMENTAR AS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PRÓPRIAS E RECUPERAR CRÉDITOS, INSCRITOS OU NÃO NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/Am;

CONSIDERANDO que o objeto discriminado nos autos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2023-CPL atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, inciso II, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO, PARA TORNAR MAIS EFICIENTE A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E, NESTA EXTENSÃO, AUMENTAR AS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PRÓPRIAS E RECUPERAR CRÉDITOS, INSCRITOS OU NÃO NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/Am.

CONSIDERANDO, por fim, a Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2023, Objeto: “PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO, PARA TORNAR MAIS EFICIENTE A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E, NESTA EXTENSÃO, AUMENTAR AS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PRÓPRIAS E RECUPERAR CRÉDITOS, INSCRITOS OU NÃO NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM”.

II - Os itens para a empresa: **BALBINO & TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ no 30.936.635/0001-66, com sede social no Centro Empresarial **SB Tower**, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1.756 - conjunto 1.506-1.512 - Bairro Alvorada, na cidade de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ERÊNDIRAH MÁXIMA DE BALBINO E TRINDADE GOTTARDI**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/MT sob o nº 22.046-O, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Brasil Beach Home Resort, situado na Rodovia Arquiteto Helder Cândia, 3.059, apartamento 2401-A, Torre 1, Cuiabá - Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG nº 15.158.399 SSP/MG e CPF/MF n.º 099.709.996-80, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no valor global de R\$ 4.421.820,64 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) podendo variar para mais ou para menos conforme os achados de auditoria tributária, posto que os honorários são pactuados na modalidade *ad exitum*.

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Fonte Boa/Am (AM), em 13 de Abril de 2023.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal